

Decreto N° 42 - de 18 de Abril de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 18.550,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 975, 19 de Dezembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.550,00 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	----- R\$	16.200,00
	----- R\$	16.200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	16.200,00

Total da Unidade 01

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0003.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	1.850,00
	----- R\$	1.850,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.850,00

Total da Unidade 03

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0011.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE PROT. E ATEND. INTEGRAL À FAMÍLIA-PAIF	----- R\$	500,00
	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	500,00

Total da Unidade 12

Total da Instituição 02

	----- R\$	18.550,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	18.550,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	----- R\$	16.200,00
	----- R\$	16.200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	16.200,00

Total da Unidade 01

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0011.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.30.00 COMBATE À POBREZA MENSURUAL	----- R\$	500,00
	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	500,00

Total da Unidade 12

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.22.661.0016.2.0107-1.500.000 - 3.3.90.36.00 INCENTIVO E FOMENTO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS	----- R\$	1.850,00
	----- R\$	1.850,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.850,00


Total da Unidade 13

Total da Instituição 02

	----- R\$	18.550,00
Total Geral Anulado	----- R\$	18.550,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 18 de Abril de 2023


ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00




Valéria Cristina Nunes Campos
Gerente Municipal de Convênios